

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Processo: 16.1.756.48.0 vol I e 18.1.757.48.8 vol II

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA FEUSP Nº 01/2018. **Empresa Carlos Antonio** –

INABILITADA. Motivo: Não cumpriu o solicitado no item 4.1.4.3 do edital. O Registro Cadastral CAUFESP apresentado não é válido. Não atende as exigências do edital. **Empresa Jesca Matos Fernandes De Vasconcelos**

– INABILITADA. Motivo: Não apresentou o atestado emitido por pessoa jurídica em nome da licitante comprovando a prestação de serviços, conforme o solicitado no item 4.1.2.1; não apresentou o cadastro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Nutrição; não atende ao solicitado no item 4.1.2.2 do edital; não apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conforme o disposto nos itens 4.1.4.3. Não apresentou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), conforme o disposto no item 4.1.4.4. Não apresentou último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme o disposto no item 4.1.3.1; não apresentou cópia legível de página do Diário Geral, com a demonstração do resultado do exercício, com os termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial, conforme o solicitado no item 4.1.3.1.1. O Registro Cadastral CAUFESP apresentado não é válido. Documentos insuficientes para verificação da Qualificação econômico-financeira solicitados no item 4.1.3 do edital. Não atende as exigências do edital. **Empresa T.C. Martins Otarola Eventos & Bufê** – INABILITADA. Motivo: Não apresentou o atestado emitido por pessoa jurídica em nome da licitante comprovando a prestação de serviços, conforme o solicitado no item 4.1.2.1; Não apresentou o cadastro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de

Nutrição; não atendeu ao solicitado no item 4.1.2.2 do edital; não apresentou o último balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme o solicitado nos itens 4.1.3.1, 4.1.3.1.1 e 4.1.3.2. Apresentou uma folha de balanço patrimonial com data de encerramento e um extrato do Programa gerador do documento de arrecadação do simples nacional para o Microempreendedor Individual - PGMEI, referente ao exercício de 2018. Documentos insuficientes para verificação da Qualificação econômico-financeira solicitados no item 4.1.3 do edital. Não atende as exigências do edital. **Empresa Lanchonete Mitsue Fast Food Ltda – ME – INABILITADA.** Motivo: Não apresentou o cadastro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Nutrição, conforme o solicitado no item 4.1.2.2. Faltou o Termo de abertura do Diário Geral conforme o solicitado no item 4.1.3.1.1 do edital. A declaração de índice para o quociente de liquidez geral (QLG) e o cálculo mostraram valor inferior ao solicitado no item 4.1.3.1.2 do edital. **Empresa Dentinho's Bar Ltda. –** Apresentou documentação satisfatória referente a habilitação. Resultado: **HABILITADA.** Ficará aberto o prazo para interposição de recurso do julgamento da habilitação, conforme item 17.3 do edital e Art. 109 da Lei 8.666/1993. O processo encontra-se com vista franqueada ao(s) interessado(s). Será agendada a sessão de abertura dos envelopes “Proposta” em data posterior. Favor acompanhar a divulgação no D.O.E SP - <https://www.imprensaoficial.com.br> e site www.usp.br/licitacoes/.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

Paula Freire Mendonça
Presidente da Comissão